



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## LEI Nº. 630/2012

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 681.000,00 (Seiscentos e oitenta e um mil reais)**, na seguinte dotação:

- 05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 03-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 12-Educação
- 361-Ensino Fundamental
- 1.007 -Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
- 1.051 -Aquisição de Ônibus
- 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente

Valor.....

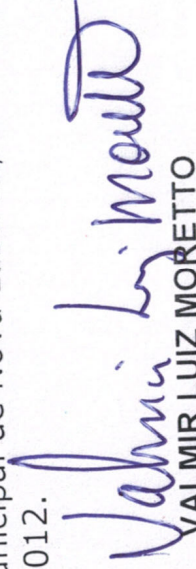
**R\$ 681.000,00**

**FONTE DE RECURSO:** 102 - Recursos de Convênios e Programas - Educação

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior são resultantes de excesso de arrecadação apurado na fonte especificada, por se tratar de transferência com destinação vinculada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 10 de Outubro de 2012.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
“Administrando Com o Povo”